



LEI Nº 695 DE 03 DE MAIO DE 1995

CRIA PONTO DE TÁXI E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

ERIVALDO MEDEIROS LIBERATO, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faço saber a todos habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica criado na localidade de Sorocaba, um ponto de táxi com capacidade de 01 (um) veículo.

§ Único - O referido ponto de táxi mencionado no Artigo anterior, localizar-se-á em frente da Capela São Sebastião.

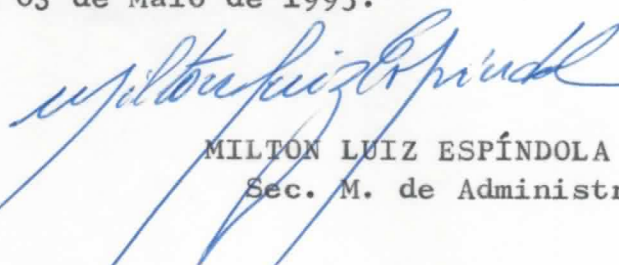
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paulo Lopes, 03 de Maio de 1995.


ERIVALDO MEDEIROS LIBERATO
Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada na Secretaria de Administração do Município, no dia 03 de Maio de 1995.


MILTON LUIZ ESPÍNDOLA
Sec. M. de Administração